



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS



EDITAL N. 01/2019

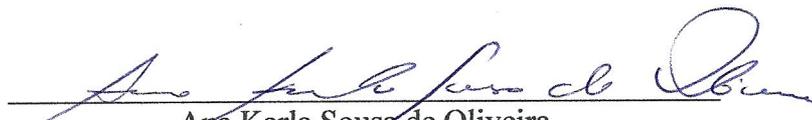
SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME INTEGRAL (TI-40h) NA ÁREA SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA PARA ENFERMAGEM / EPIDEMIOLOGIA / ENFERMAGEM EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Avaliadora da Seleção Pública para professor substituto, classe auxiliar, Nível I, em regime integral (TI-40), na área de Semiologia e Semiotécnica para Enfermagem, Epidemiologia e Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente pra Enfermagem, *campus* Senador Helvídio Nunes de Barros-UFPI-Picos-Piauí analisando o recurso interposto, dentro do prazo legal, pelo candidato portador do CPF: 042.712.343-70, entende pelo **INDEFERIMENTO** do referido pleito, considerando que, dentre os itens listados no texto do recurso:

- 1) Não há comprovação da publicação de trabalhos em anais de congresso, apenas os certificados de Apresentação de Trabalho.
- 2) No que se refere ao item “Experiência Didático Pedagógica”, a comprovação faz referência ao exercício da docência em um curso técnico de Enfermagem, para o qual não há pontuação específica na tabela de pontos para análise de *curriculum vitae*, ANEXO V – Resolução Nº 39/08 – CONSUN.
- 3) Ainda em relação ao item supracitado, a comprovação de participação é de apenas 08 (oito) meses em 02 (dois) projetos de extensão e 09 (nove) meses em outros 02 (dois) projetos de extensão, quando deveria ser de 01 (um) ano para cada um, conforme a referida tabela.

Picos (PI), 01 de março de 2019.


Ana Karla Sousa de Oliveira
Presidente da Comissão